



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 350/2000**

**Extingue Cargos em Comissão.**

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os Cargos em Comissão criados pela Lei Municipal nº 311/2000, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 311/2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 20 de dezembro de 2000.

**EUGENIO REIMANN  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
**JAIR LOCATELLI**  
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO